



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.273, 07 DE ABRIL DE 2014.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), para seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALORES</b>
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Divisão de Educação</b>	
<b>12.361.0018.2048</b>	<b>CARTÃO ALIMENTAÇÃO</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	R\$ 10.000,00
<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.10.02</b>	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>	
<b>10.122.0025.2048</b>	<b>CARTÃO ALIMENTAÇÃO</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	R\$ 67.000,00
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>Divisão de Proteção Social</b>	
<b>08.122.0031.2048</b>	<b>CARTÃO ALIMENTAÇÃO</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	R\$ 11.000,00
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 88.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALORES</b>
<b>02.03</b>	<b>Departamento de Administração</b>	
<b>02.03.02</b>	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>	
<b>04.122.0002.2048</b>	<b>CARTÃO ALIMENTAÇÃO</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	R\$ 50.000,00
<b>04.122.0002.2008</b>	<b>Manutenção da Divisão Administrativa</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	R\$ 38.000,00
	<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 88.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.273, 07 DE ABRIL DE 2014)**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de abril de 2014.



**CIRINEU SILAS BITENCOURT**

Diretor do Departamento Jurídico